



PROJETO DE LEI N° 244 /2021 – LEGISLATIVO

“Institui a Campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta, orientação e prevenção de todas as doenças, a ser implementada no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.”

O VEREADOR JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta, orientação e prevenção e/ou tratamento precoce de todas as doenças.

Parágrafo único: A Campanha acontecerá anualmente, na ultima semana do mês de Maio.

Art. 2º - O poder público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I - Palestras sobre a importância do autocuidado: abordando temas importantes como a necessidade da atividade física, entre outros;

II - Medição da pressão arterial;

III - Orientação nutricional;

IV - Indicação de exames preventivos e de rotina;

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br

camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

V - Divulgação de ações e conscientização sobre a importância de um check up geral.

Art. 3º - Os médicos das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais órgãos públicos e privados ao atenderem a paciente deverão solicitar obrigatoriamente os seguintes exames: exames de análises clínicas e exames de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, entre outros disponíveis.

Parágrafo único: Além dos exames previstos no caput desse artigo o médico poderá solicitar outros exames se caso achar necessário..

Art. 4º - O poder público deverá divulgar com intensidade a data da campanha em suas mídias sociais, entre outros, de modo a alcançar mais mulheres;

Art. 5º - As despesas para execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

Júlio César Gomes de Oliveira

Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br

camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br



JUSTIFICATIVA

O vereador Julio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de instituir a Campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta, orientação, prevenção e tratamento de todas as doenças, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Além da promoção da saúde, orientação, prevenção e tratamento das doenças, há ainda a necessidade conscientizá-las da importância de um acompanhamento anual.

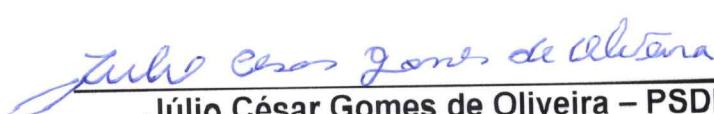
Entre os serviços oferecidos pelo SUS, estão dois exames fundamentais para o cuidado da saúde da mulher: a mamografia (exame para detecção do câncer de mama) e o Papanicolau (exame preventivo que rastreia o câncer do colo do útero).

As mulheres têm o seu direito aos cuidados médicos, a fim de prevenir, detectar, tratar e/ou reabilitar qualquer problema de saúde aos quais estejam expostas ou que com eles possam concorrer de modo direto ou indireto. Infelizmente, muitas mulheres, desconhecem seus direitos, não sabem a importância da realização anual de check up geral.

A falta de informação na procura por um check up ou exame, muitas vezes é o pontapé para a chegada de doenças graves. Dessa forma, pretende-se instituir a campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta, orientação, prevenção e/ou tratamento de todas as doenças,

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.


Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -